

PORTARIA Nº 2.949/SPO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.010179/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2009-11-4CNA-01-01, emitido em favor da sociedade empresária CAF TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS